

## Acessibilidade em Unidades de Saúde II: COLUNA DO Resultados do Projeto Piloto CONSELHEIRO FEDERAL no RJ e Perspectivas Nacionais

SIDNEI FERREIRA  
Conselheiro do CREMERJ e do CFM



**F**oram analisadas 24 unidades de saúde no Estado. Nessas, um terço dos diretores ou prepostos afirmaram possuir em seus quadros médicos portadores de pelo menos uma deficiência (PD). A mais apontada foi a motora, em 75% dos casos.

Com relação a adaptações prediais, em 13 unidades (54,16%), eles afirmaram que as mesmas estão em parte adaptadas para receber médicos PD; em três (12,5%), que estão plenamente adaptadas; e o restante não adaptadas para receber esses profissionais.

Seis itens foram considerados nas visitas de avaliação dos pesquisadores e fiscais médicos: rampa, escada, elevador, ponto de suspensão, guia no piso e porta para portador de deficiência visual. 54% das unidades não estavam adaptadas em nenhum dos itens avaliados; 29% em um item e 17% em dois itens.

Foram também avaliados estacionamento, entrada, acesso aos andares, refeitório, banheiros e centro cirúrgico. Variaram de 71% a 92% as consideradas não adaptadas em cada item, inclusive em uma unidade nova, construída há cerca de três anos.

Das 24 unidades de saúde analisadas, mais da metade recebe alunos de cursos de medicina.

Em um piloto de quatro escolas médicas (uma federal, uma estadual e duas privadas), duas foram consideradas adaptadas.

Por esse resumo, pode-se perceber que nenhuma das unidades de saúde visitadas apresenta acessibilidade adequada para portadores de pelo menos um tipo de deficiência, discordante da informação dos diretores ou prepostos. Esses resultados nos remetem às dificuldades dos outros funcionários, alunos e pacientes atendidos nesses locais.

Os Artigos 224 e 227, parágrafo segundo, da Constituição Brasileira de 1988, definem que os logradouros e edifícios de uso público, assim como os veículos de transporte coletivo existentes à época, deveriam ser adaptados aos PD e que as normas de construção predial e fabricação de novos veículos deveriam prever as adaptações necessárias. Sabemos que, após quase 30 anos, essa Lei Maior não foi cumprida ainda. Tão pouco a Lei Federal 13.146 de 2015, chamada de Estatuto dos Portadores de Deficiência.

As perspectivas para que se cumpram as determinações existentes carecem de muita informação, organização e luta junto aos três poderes. É isso que propomos.

O novo cadastro médico, com a possibilidade de regis-

tro de médicos e recém-formados (ex-alunos recentes) PD, já foi finalizado pela TI do CFM e está ativo no site. Faremos o convite para que os portadores de deficiência façam o seu recadastramento. Assim, em breve, saberemos quantos são alunos e médicos portadores de deficiência.

O protocolo que elaboramos e usamos no Projeto Piloto no Rio de Janeiro foi aceito pelo Departamento de Fiscalização do CFM (Defis) e entregue à TI para que construa o programa que irá permitir às fiscalizações de todos os CRMs coletarem dados para que se possa ter, em pouco tempo, o diagnóstico nacional do ponto de vista da acessibilidade às unidades de saúde por alunos, médicos, funcionários e população em geral.

Com o diagnóstico elaborado, poderemos propor o tratamento adequado aos poderes da República.

Alunos de medicina da Universidade Estácio de Sá (Unesa) que participaram deste projeto piloto de pesquisa no Rio de Janeiro: Augusto Arume; Bianca Feldman; Gustavo Cordeiro; Luiza Silveira; Mayara Borges; Patrícia Martins; Rander Alves e Renata Jardim. Coordenador da Pesquisa: Sidnei Ferreira.

Agradecemos à diretoria e aos médicos fiscais do CREMERJ pelo auxílio na coleta de dados.